- LEI Nº 712/71 -

Autoriza a divulgação de Atos Oficiais do Executivo e Legislativo Municipais, através do Jornal "A GAZETA DE OURO FINO" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder a divulgação dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, bem como da Câmara Municipal publicar o resultado de suas reuniões, através das colunas de "A GAZETA DE OURO FINO".

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades a a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino 06 de julho de 1971.

O Prefeito Municipal,

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda

O Secretário da Prefeitura,

Romário Silva Junqueira

Registrado no livro nº 6, fls. 1 v. . Data supra.

Secretário